

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS ZONAS DE ABASTECIMENTO ¹ DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS					Z.A. Mira de Aire	
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).							1º TRIMESTRE 2025 01 janeiro 31 março	
Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli (N/100 ml)	0	0	0		100%	3	3	100%
Bactérias coliformes (N/100 ml)	0	0	0		100%	3	3	100%
Desinfetante residual (mg/L)	---	0,5	0,7	---	---	3	3	100%
Alumínio (µg/L Al)	200	<50	<50		100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	0	---	---	1	1	100%
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	199	199		100%	1	1	100%
Clostridium perfringens (N/100ml)	0	0	0		100%	1	1	100%
Cor (mg/L PtCo)	20	<2	<2		100%	1	1	100%
pH (Unidades pH)	≥6,5 e ≤9	8,3	8,3		100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C (Factor de diluição)	3	<1	<1		100%	1	1	100%
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3	<1	<1		100%	1	1	100%
Turvação (NTU)	4	0,63	0,63		100%	1	1	100%
Enterococos (N/100 mL)	0	0	0		100%	1	1	100%
NOTA 1: Zonas de abastecimento controladas: Freguesia de Mira de Aire, União de Freguesias de Alcaria e Alvados, Casal Duro, Bouceiros, Demó, Livramento								
Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas): Não se verificaram incumprimentos.								